



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 02 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 143

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **DECRETO Nº 157/2024:** ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA



CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . . - ITANAGRA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 157 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 015/2023 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 102.526,00 (Cento e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 102.526,00 (Cento e dois mil e quinhentos e vinte e seis reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - (2023)

2.041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratacao por Tempo Determinado	7.326,00
3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
Total por Ação:	97.326,00

2.042 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.200,00
Total por Ação:	5.200,00

Total por Unidade Orçamentária: 102.526,00

Total Suplementado: 102.526,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1600 - Transf. de Recursos do SUS	102.526,00
Total	102.526,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 30 de agosto de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA
02 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 143

Edição eletrônica disponível no site www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA

CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: . . - ITANAGRA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

VAISE CARDOSO DOS SANTOS

Secretário(a)

CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO

Prefeito Municipal

CPF: 791.306.155-34